

## **RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 02/2018**

**Define as atividades e empreendimentos considerados potencialmente causadores de degradação ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 027/2017 e, tendo em vista o disposto em seu Estatuto, depois de deliberado em sessão Plenária;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, Lei Complementar nº 140/11 e a Resolução CONAMA nº 237/97, que instituem e regulamentam o licenciamento ambiental de atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causarem degradação ambiental no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 372/2018, que regulamenta o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o Código Municipal de Meio Ambiente de Tramandaí, Lei Complementar nº 027/2017 que define as políticas municipais de meio ambiente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Serão definidas as atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de



~~Meio Ambiente, as atividades constantes no Anexo I da presente resolução.~~

~~Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de 04 de abril de 2018.~~

~~Tramandaí, 09 de março de 2018.~~

~~**Fernanda Trenz**~~

~~Secretária do COMDEMA~~

~~**Fernando Campani**~~

~~Presidente do COMDEMA~~



## ANEXO I

### TABELA DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<b>Código de Ramo (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
<b>AGROSSILVIPASTORIL</b>	
<b>ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>	
<b>IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO</b>	
111,42	Irrigação pelo método de aspersão ou localizado com açudes
111,43	Irrigação pelo método de aspersão ou localizado sem o uso de reservatório
<b>FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRÍCOLAS</b>	
111,96	Açude para irrigação apenas para fornecimento de água
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>CRIAÇÃO DE AVES</b>	
112,11	Criação de aves de corte
112,12	Criação de aves de postura
112,13	Criação de matrizes e ovos
112,14	Incubatório
<b>CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS</b>	
112,21	Cunicultura e outros animais de pequeno porte
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE</b>	
<b>CRIAÇÃO DE SUÍNOS COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS</b>	
114,21	Criação de suínos ciclo completo com manejo de dejetos líquidos
114,22	Criação de suínos unidade produtora de leitões até 21 dias com manejo de dejetos líquidos
114,23	Criação de suínos unidade produtora de leitões até 63 dias com manejo de dejetos líquidos
114,24	Criação de suínos terminação com manejo de dejetos líquidos
114,25	Criação de suínos creche com manejo de dejetos líquidos
114,27	Criação de suínos creche/terminação com manejo de dejetos líquidos (sistema <i>wean to finish</i> )

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
<b>CRIAÇÃO DE SUÍNOS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA</b>	
114,31	Criação de suínos ciclo completo com manejo de dejetos sobre camas
114,32	Criação de suínos unidade produtora de leitões até 21 dias com manejo de dejetos sobre camas
114,33	Criação de suínos unidade produtora de leitões até 63 dias com manejo de dejetos sobre camas
114,34	Criação de suínos terminação com manejo de dejetos sobre camas
114,35	Criação de suínos creche com manejo de dejetos sobre camas
114,40	Criação de animais de médio porte em sistema semi-confinado ou extensivo a campo
114,90	Criação de ovinos e/ou caprinos confinados
114,95	Criação de outros animais de médio porte confinados, exceto suínos, ovinos e caprinos
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)</b>	
116,10	Criação de bovinos confinados
116,20	Criação de outros animais de grande porte confinados
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMI-CONFINADO)</b>	
117,10	Criação de bovinos (semiconfinado)
117,20	Açude para dessedentação animal
117,30	Criação de bovinos em sistema extensivo a campo
<b>PSICICULTURA</b>	
<b>PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO</b>	
119,41	Piscicultura de espécies nativas (sistema extensivo)
<b>INDÚSTRIA</b>	
<b>INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS</b>	
4030,20	Fabricação de telhas/tijolos/outras peças de barro cozido, sem tingimento
<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO</b>	
4040,10	Fabricação de material cerâmico de porcelana ou refratário
<b>FABRICAÇÃO DE CIMENTO/GLINQUER</b>	
4051,00	Fabricação de peças/ ornatos/ estruturas/ pre-moldados de cimento, concreto, gesso
4052,00	Fabricação de argamassa

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
4053,00	Usina de produção de concreto
<b>FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL</b>	
4060,20	Elaboração de artefatos de vidro e cristal
<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA BÁSICA</b>	
<b>INDÚSTRIA SIDERÚRGICA</b>	
4110,21	Metalurgia dos metais preciosos
<b>PRODUÇÃO DE FUNDIDOS</b>	
4113,00	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES OUTROS METÁLICOS</b>	
4121,30	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)-
4121,40	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel-
4121,50	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura-
<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO / EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA</b>	
4310,20	Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície-
<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS</b>	
4330,20	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície-
<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE PLACAS / CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA / Prensada / COMPENSADA</b>	
4530,20	Fabricação de placas/ chapas madeira aglomerada/ prensada/ compensada sem utilização de resinas-
4540,00	Fabricação de artefatos/ estruturas de madeira (exceto móveis)-
4540,10	Fabricação de artefatos de cortiça-
4540,20	Fabricação de artefatos de bambu/ vime/ junco/ palha trancada (exceto móveis)-
<b>INDÚSTRIA DE MÓVEIS</b>	
4611,30	Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)-
4611,40	Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a-



<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
	pincel ou sem pintura-
<b>FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES-</b>	
1640,10	Fabricação de colchões/ estofados (exceto fabricação de espuma)-
<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL / PAPELÃO / CARTOLINA / CARTÃO-</b>	
1721,22	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações secas, sem impressão gráfica-
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	
2110,10	Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis-
<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS</b>	
2210,00	Fabricação de produtos de perfumaria e/ou cosméticos
2220,00	Fabricação de sabões, sem extração de lanolina-
2230,00	Fabricação de detergentes-
2240,00	Fabricação de velas-
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-</b>	
2310,21	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, com impressão gráfica-
2310,22	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica-
2320,00	Fabricação de canos, tubos e conexões e/ou laminados plásticos-
2330,00	Fabricação de produtos acrílicos-
<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	
2412,10	Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal, com lavagem de lã-
2412,20	Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal, sem lavagem de lã-
<b>FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO</b>	
2420,20	Fiação e/ou tecelagem, sem tingimento-
<b>FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS-</b>	
2440,00	Fabricação de estopa/ material para estofa-
<b>INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS-</b>	
2510,00	Fabricação de calçados-
<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS-</b>	
2511,20	Fabricação de artefatos/ componentes para calçados, sem tratamento de superfície-
2512,00	Atelier de calçados-
<b>CONFECÇÕES-</b>	

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
2520,10	Fabricação de vestuário/ malharia-
2520,11	Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartáveis-
2520,20	Fabricação de colchas, acolchoados e outros artigos de decoração em tecido-
<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS-</b>	
2530,20	Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento-
2550,00	Estamparia / outro acabamento em roupa / peça / tecidos / artefatos de tecido, exceto tingimento-
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	
<b>BENEFICIAMENTO DE GRÃOS-</b>	
2611,20	Limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos em zona urbana-
3510,30	Limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos em zona rural-
2612,00	Torrefação e/ou moagem de grãos-
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-</b>	
2622,10	Fabricação de derivados de origem animal, incluindo fabricação de embutidos e/ou preparação de carne e beneficiamento de tripas sem abate-
<b>FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS-</b>	
2623,20	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)-
<b>PESCADO-</b>	
2624,20	Salgamento de pescado
2624,30	Armazenamento de pescado-
4170,00	Comércio de peixes
<b>LATICÍNIOS-</b>	
2625,10	Beneficiamento e industrialização de leite e/ou seus derivados, exceto preparação de leite-
2625,30	Preparação de leite-
2625,40	Posto de resfriamento de leite-
<b>AÇÚCAR E DOCES-</b>	
2632,10	Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra-
2632,20	Fabricação de sorvetes/ bolos e tortas geladas/ coberturas-
2632,30	Fabricação de balas/ caramelos/ pastilhas/ dropes/ bombons/ chocolates/ gomas-
2632,40	Entrepasto / distribuidor de mel-
2640,00	Fabricação de massas alimentícias (inclusive pães), bolachas e-

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
	biscoitos-
2640,10	Padaria, confeitaria, pastelaria-
<b>FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS/ TEMPEROS/ FERMENTOS-</b>	
2651,00	Fabricação de condimentos-
2652,10	Fabricação de vinagre-
2652,20	Preparação de sal de cozinha-
2653,00	Fabricação de fermentos e leveduras-
2660,00	Fabricação de conservas, exceto de carne e pescado-
<b>SELEÇÃO/ LAVAGEM/ PASTEURIZAÇÃO DE OVOS/ FRUTAS / LEGUMES-</b>	
2680,10	Lavagem de ovos e/ou pasteurização de ovo líquido-
2680,20	Seleção e lavagem de frutas, legumes, tubérculos e/ou verduras-
<b>ERVA/ CHÁ-</b>	
2692,10	Fabricação de erva-mate-
2692,20	Fabricação de chás e ervas para infusão-
2693,00	Fabricação de produtos derivados da mandioca-
<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS-</b>	
2710,10	Fabricação de cerveja/ chope/ malte-
2710,20	Fabricação de vinhos-
2710,30	Fabricação de aguardente/ licores/ outros destilados-
2710,40	Fabricação de outras bebidas _lcoólicas-
<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS-</b>	
2720,20	Concentradoras de suco de frutas-
2720,30	Fabricação de outras bebidas não _lcoólicas-
<b>INDÚSTRIA DO TABACO</b>	
2820,00	Armazenamento, separação e enfardamento de tabaco-
2830,00	Cura e secagem de tabaco por métodos não naturais-
2840,00	Cura e secagem de tabaco por métodos naturais-
<b>INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>	
2910,00	Confecção de material impresso-
<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>	
<b>FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS-</b>	
3002,20	Fabricação de enfeites diversos, sem tratamento de superfície-
<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL- MECÂNICO-</b>	
3004,00	Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, etc-



<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
3005,00	Fabricação de cordas/ cordões e cabos-
3006,00	Fabricação de gelo (exceto gelo seco)-
3008,00	Fabricação de artigos e/ou equipamentos esportivos-
<b>SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE-</b>	
3012,00	Serviços de tornearia/ ferraria/ serralheria
<b>LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-</b>	
3020,00	Fabricação de artefatos de tecido e metal sem tratamento de superfície-
<b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS-</b>	
<b>COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE II-</b>	
3116,10	Compostagem de resíduo industrial classe ii a-
3116,20	Vermicompostagem de resíduo sólido industrial classe ii a-
3116,30	Produção de biogás-
<b>ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS-</b>	
3419,10	Estacionamento sem manutenção de veículos-
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL/ MONTAGEM-</b>	
3420,10	Prestação de serviços de montagem de máquinas/ aparelhos/ utensílios/ peças/ acessórios-
3420,20	Montagem de material elétrico/ eletrônico e equipamentos para comunicação/informática-
3420,30	Montagem de artefatos de madeira (inclusive carimbos)-
3420,40	Montagem ou recuperação de móveis sem tratamento de superfície e sem pintura-
3420,50	Serviços de reparação e manutenção de máquinas/ aparelhos/ utensílios/ peças/ acessórios/ estofados-
3420,60	Estofaria — reformas de estofados em geral-
3420,70	Serviços diversos de reparação e conservação-
<b>ATIVIDADES EM GERAL-</b>	
3430,50	Escolas/crèches-
3440,00	Centro de treinamento de combate a incêndio-
9999,82	Funerária com laboratório de tanatopraxia
9999,83	Farmácia
9999,84	Clínica Geriátrica
4150,00	Floricultura
4170,10	Comércio de Carnes
3465,31	Edifícios Residenciais (exceto loteamento e condomínios)
3465,90	Construção civil genérica

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
<b>AÇUDES</b>	
3460,00	Açude (lazer, paisagismo ou dessedentação animal)-
<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE-</b>	
<b>ENERGIA ELÉTRICA-</b>	
<b>GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE-</b>	
3510,41	Autoprodução e geração distribuída de energia elétrica a partir de fonte solar ou eólica regradados pela resolução 687 aneel-
<b>LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO-</b>	
3510,51	Linhas de distribuição de energia elétrica (até 38 kv)-
<b>ÁGUA-</b>	
3511,30	Sistema de distribuição de água tratada (rede, elevatórios de distribuição, linhas de recalque e reservatórios)-
<b>ESGOTO SANITÁRIO-</b>	
3512,30	Rede de esgoto doméstico em vias existentes ou zona urbana consolidada-
<b>LIMPEZA E/OU DRAGAGEM-</b>	
3514,10	Limpeza de canais de drenagem pluvial urbana-
<b>DISTRIBUIDORAS EM GERAL-</b>	
4130,90	Depósitos para armazenamento de produtos não perigosos-
4140,00	Shopping center/ supermercado/ minimercado/ centro comercial-
4170,00	Comércio em geral-
<b>TRANSPORTE POR DUTOS-</b>	
4711,50	Ramal de distribuição de gás natural (rdgn) de baixa pressão até 21 bar-
<b>TERMINAIS-</b>	
4730,10	Heliponto-
<b>COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS-</b>	
4740,40	Transporte de equipamentos de grande porte-
<b>DEPÓSITOS-</b>	
4750,10	Depósitos de GLP (em botijões, sem manipulação, código onu 1075)-
<b>POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)-</b>	
4750,52	Posto de abastecimento próprio com tanques aéreos (depósito de combustíveis)-
<b>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA-</b>	
4810,00	Serviços de comunicações-
4810,10	Instalação de linha telefônica-
4810,11	Instalação de linha telefônica subfluvial-
4811,00	Instalação de cabos de fibra óptica-

<b>Código de Ramo- (CODRAM)</b>	<b>Descrição</b>
<b>SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO-</b>	
5110,00	Hotel / pousada-
5120,00	Bar/boate/danceteria/casa de shows-
5130,00	Restaurante/ refeitório/ lanchonete/ quiosque/ trailer fixo-
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO-</b>	
5410,10	Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água-
5410,90	Serviços de limpeza de instalações em geral-
<b>TURISMO-</b>	
6114,00	Museu/ anfiteatro/jardim botânico-
<b>ATIVIDADES ASSOCIATIVAS-</b>	
9110,00	Instituição religiosa/ templo/ capela-
<b>MANEJO DE VEGETAÇÃO-</b>	
10740,30	Descapoeiramento no bioma pampa para manutenção da vegetação campestre-
10770,10	Corte eventual de árvores nativas consideradas não imunes para uso na propriedade ou posse das populações tradicionais ou pequenos produtores rurais como lenha em zona rural no bioma mata atlântica até 15 m <sup>3</sup> /ano-
10770,20	Corte eventual de árvores nativas consideradas não imunes para uso na propriedade ou posse das populações tradicionais ou pequenos produtores rurais com finalidade de construção de benfeitorias em zona rural no bioma mata atlântica até 20 m <sup>3</sup> a cada 3 anos-
10860,00	Supressão de vegetação nativa para abertura de trilhas e picadas com até 1,5 m largura, inclusive em área de preservação permanente-
10860,10	Supressão de vegetação nativa para construção e manutenção de cercas, inclusive em área de preservação permanente